



#### CONTRATO Nº 20220154

O(A) FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV. SÃO GONÇALO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.056.610/0001-78, representado pelo(a) Sr.(a) GILBERTO VIEIRA PONTES, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO, portado r do CPF nº 436.306.693-87, residente na Travessa Castelo Branco, 0., e de outro lado a firma S C R DE AZEVEDO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.625.214/0001-65, estabelecida à TRAVESSA CINCO DE ABRIL 212, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SANDRA CLEI RIBEIRO DE AZEVEDO, residente na , Bom Jesus do Tocantins-PA, portador do(a) CPF 303.027.302-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDE A S NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008624 010497		CAIXA DA, ITE JR. ES: DO			
011433 011522	PASTA FICHARIO - Marca.: POLICART QUADRO DE AVISO - Marca.: STALO VERDE, SIMPLES COM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO, TAMAN 90X60	UNIDADE UNIDADE NHO	10,00		
012568 013297 013298	PASTA AZ - Marca.: POLYCART  CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: BIC  CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA VERMELHA - Marca.: B  PONTA MEDIA COM FURO NA PARTE DO CORPO, EM CRIST  TRANSPARENTE NA COR VERMELHA, COM PONTA DE LATÁC  ESFERA TUNGSTENIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA FAL	160,00 120,00 40,00	13,500 21,900 20,300	2.160,00 2.628,00 812,00
	COLA ISOPOR 90 GR CX 12 UND - Marca.: PIRA MASSA PARA MODELAR, CORES VARIADAS CX 12 UNIDADES - MARCA.: ACRILEX COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATOXICO	OS. NAO FO, JTO	120,00 300,00	30,550 4,300	3.666,00 1.290,00
015254	GRAMPEADOR DE FERRO MÉDIO PARA MADEIRA - Marca.: CIS TAPECEIRO.	UNIDADE	20,00	80,300	1.606,00
015255		CAIXA	50,00	19,400	970,00
024649	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS Marca.: MASTERP CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TEI DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTI DÍGITO, MEDIDAS: 10 x 13 CM	12 LAS	60,00	9,000	540,00
025463		PACOTE	200,00	8,900	1.780,00
025468		UNIDADE COM	80,00	1,200	96,00
025474	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, COSTURADO, FORMATO 140 X 200MM, CAPA SIMPLES - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	100,00	10,400	1.040,00
025475		UNIDADE	80,00	9,000	720,00
025476	CAIXA CORRESPÔNDENCIA DUPLA EM POLIÉTILENO, COR TRAN PARENTE OU FUMÉ - Marca.: DELLO	UNIDADE	100,00	28,400	2.840,00





					450.00
025483	CANUDO DE PLASTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDAD ES - Marca.: STRAWPL	PACOTE	60,00	7,800	468,00
	CANUDO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MAR				
025486	DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CARTOLINA COMUM, EM PAPEL 180G/M2, NA COR BRANCA, FO	UNIDADE	1.600,00	0,900	1.440,00
	RMATO DE (66 X 96CM) - Marca.: VMP				
025488	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 66CM, VARIAS CORES - Marca.: VMP	UNIDADE	600,00	0,900	540,00
025491	CLIPS DOURADOS, Nº 0/5, CAIXA PLASTICA COM 100 UNIDA DES - Marca.: ACC	CAIXA	200,00	2,800	560,00
025493	CLIPS N° 3/0, GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500G - Marca.: ACC	CAIXA	200,00	7,400	1.480,00
025494	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500G - Marc	CAIXA	200,00	23,700	4.740,00
025548	a.: ACC FITA DUPLA FACE 48MM X 50M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	380,00	6,800	2.584,00
025550 025551	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30M - Marca.: ADELBRAS FITA DUREX GRANDE (LARGO) 4,5CM X 20M - Marca.: EMBA	UNIDADE UNIDADE	380,00 300,00	4,900 3,400	1.862,00 1.020,00
025556	GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLASTICA - Marca.: CIS GRAMPEADOR METÁLICO, BASE PLÁSTICA, PARA USO DE GRAMP	UNIDADE	100,00	25,900	2.590,00
	24/624/8, 24/10, 24/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 1	00			
	FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFICIO. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
025558	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES - Marca.: CIS	CAIXA	200,00	4,500	900,00
025571	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 COM 240G CAIXA COM 50 FOLHAS - Marca.: USAPEL	CAIXA	200,00	18,900	3.780,00
025572 025575	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	1.200,00	0,800	960,00
025575	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO - Marca.: VMP DIMENSOES 66X96CM, GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DAD		700,00	0,900	630,00
	ED IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TA			
025576	PAPEL SULFITE A4, 1° LINHA - Marca.: REPORT PAPEL SULFITE A4, 1° LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M2	CAIXA -	400,00	142,900	57.160,00
	PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS				
	RESMAS		400.00	00.500	0.050.00
025577	PAPEL VERGÊ BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SISTEM	CAIXA	100,00	20,500	2.050,00
025581	PASTA SUSPENSA FEITA EM PAPEL KRAFT - Marca.: FRAMA PASTA SUSPENSA FEITA EM PAPEL KRAFT, HASTES PLÁSTICA	UNIDADE S.	200,00	2,900	580,00
	COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA INDIVIDUA DIMENSÕES: 36X24CM.				
025583	PENDRIVE 8GB - Marca.: MULTIL	UNIDADE	20,00	28,900	578,00
025584	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS - Marca.: CIS PARA 30 FOLHAS	UNIDADE	40,00	48,000	1.920,00
025588	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 7,5 X 300MM - Marca.: CIS	UNIDADE	50,00	31,000	1.550,00
025589	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO 11,3 X 30CM - Marca.: CIS	UNIDADE	50,00	36,400	1.820,00
025595 025598	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 3 X 1,5M - Marca.: STALO	UNIDADE	40,00	299,300	11.972,00
	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPAREN TE 7,5X300MM PARA PISTOLA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	300,00	0,800	240,00
025611	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÂVEL - Marca. : CIS	UNIDADE	80,00	18,700	1.496,00
	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL COR SUPER. "AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCI				
025613	MEDINDO 19,0CM E COM 7,5". TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE COM 250ML - Marca		800,00	7,400	5.920,00
	.: KOALA				
025615	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS - Marca.: RADEX	CAIXA	20,00	53,100	1.062,00
	TINTA PARA MARCARDOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS 20 ML CADA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADTITIVOS, CORANTES				
025794	SOLVENTES. NÃO LAVÁVEL.	UNIDADE	200,00	19,300	3.860,00
023771	CO - Marca: TILIBRA PASTA CATALOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PLASTIC		200,00	13,300	3.000,00
	CAPACIDADE PARA 25 PLASTICO, NA COR PRETA, EMBALAG	EM			
	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.				
025795	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS - Marc a.: SANTA FE	METRO	2.000,00	2,200	4.400,00
028069	ROLO DE BARBANTE Nº 08 (ROLO COM 700 GRAMAS) - Marca .: FIAL	UNIDADE	40,00	23,570	942,80
065156	ARQUIVO MORTO POLIONDA, COR AZUL. DIMENSOES: 350X130	UNIDADE	300,00	4,500	1.350,00
065159	X245 - Marca.: POLIBRAS BORRACHA BRANCA, SUPER MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR E	CAIXA	150,00	6,600	990,00
	SCRITA A LAPIS - Marca.: MERCUR COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS DE OLEO MINERAL	E			
	ACELERADORES. MEDIDA: 34X24X08MM, COM O NOMME FABRICANTE E IMPRESSO NA BORRACHA CAIXA COM 24 UN	DO			
065160	CADERNO BROCHURA COSTURADO, 80 FOLHAS CAPA DURA EM P APELAO - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	80,00	8,300	664,00
	600 GRS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMAS, 23 PAUT				
	E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140X202MM APROXIMADO, COM CA PERSONALIZADA. OBS: MATERIAL DEVE ESTA DE ACORDO COM	A			
	NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INORMAÇÕES FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS.	DO			
065163	GIZÃO DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ D IFERENCIADAS ENTRE SI - Marca.: VMP	CAIXA	280,00	4,100	1.148,00
	O GIZ DEVERA SER CONNFECCIONADO COM CERAS, CARG				
	INERENTES, PIGMENTOS CORANTE NAO TIXICOS, CORES LIMP E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTENC	IA			
	SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NROMAL DE USO QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NAO NORRA E NAO ESFARELA	E R,			
	NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIAMETR 9,5MM. COMPRIMENTO: NO MINIMO 98MM. O PRODUTO DEVE T	0:			
	A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO IMETRO.				
065171		CAIXA	200,00	8,400	1.680,00





	200				
065192	ca.: ACC TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA REDONDA, 13 CM - Marca.: CIS	CAIXA	200,00	40,900	8.180,00
	TAMANHO MINIMO 13 CM. CERTIFICADO DO IMETRO - SOMEN 1º LINHA CAIXA COM 20 UN	ITE			
065279	PAPEL COLORSETE ESTAMAPADO 50X60 CM. CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	800,00	1,200	960,00
065283	COLA BRANCA ESCOLAR, 40 G, LAVAVEL, NAO TOXICA Marca.: PIRA	CAIXA	150,00	10,300	1.545,00
	DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, COMPOSIÇ DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA CISCOSIDA SUAS APLICAÇÕES SAO MULTIPLAS A MUITOS USOS, Q SUAVIZANDO COM AGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPE TECIDOS, ETC. E MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANC E SUA SECAGEM E MUITO RÁPIDA ASPECTO: SUPER BRANCA MUITO ESPESSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DE UE L, HA			
065285	DUREX COLORIDO, CORES VARIADAS. POTE COM 72 UNIDADES Marca.: EMBALA	POTE	100,00	22,100	2.210,00
065286 065287	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA GRANDE, CAIXA COM 100 UNID ADES Marca.: FORONI		40,00 40,00	25,000 74,800	1.000,00 2.992,00
	MED. 31 CM DE ALTURA X 34 CM DE LARGURA. GRAMATURA GR	90			
065288	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDA DES - Marca.: FORONI	CAIXA	40,00	36,500	1.460,00
065289	MED. 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA. GRAMATURA 90 GR ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNI DADES - Marca.: FORONI	CAIXA	40,00	29,700	1.188,00
065290	MED. 17 CM ALT. X 25 CM LARG. GRAMATURA 90 GR ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M - Marca.: FORONI	CAIXA	40,00	39,400	1.576,00
065298	CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 21X15 CM PAPEL CASCA DE OVO TAMANHO A4, COM 180 GR, PACOTE CO M 50 FOLHAS - Marca.: USAPEL	PACOTE	100,00	21,400	2.140,00
065300	PINCEL PONTA REDONDA Nº 10, CABO DE MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES Marca.: CONDOR	PACOTE	80,00	38,900	3.112,00
065301	PINCEL PONTA REDONDA Nº 12, CABO DE MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES Marca.: CONDOR	PACOTE	80,00	34,300	2.744,00
065302	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURA: 20MM - Marca.: ISOEST	UNIDADE	200,00	7,600	1.520,00
065307		CAIXA	200,00	85,100	17.020,00
	COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ADITIVOS, CORANTES E SOLVENTES. N LAVAVEL.	AO			
065332	BORRACHA PONTEIRA BRANCA DIMENSOES/PESO: 2,9 X 01,2 X 0,06 CM. 4 GR - Marca.: MERCUR	PACOTE	280,00	11,600	3.248,00
065335	PRODUTO SEM EMBALAGEM CAIXA COM 100 UN QUADRO MAGNETICO BRANCO 2,00 x 1,50 M - Marca.: STAL	INTDADE	20,00	228,900	4.578,00
065337	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES (RO MEU E JULIETA) Marca.: POLYCART	CAIXA	150,00	17,900	2.685,00
080501		CAIXA	100,00	36,900	3.690,00
116267	FOLHA E.V.A. ESTAMPADA - Marca.: VMP	UNIDADE	400,00	4.900	1.960,00
116277	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO C/20 FOLHAS - Marca.: PROPRI		400,00	1,990	796,00
116270	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO C/20 FOLHAS - Marca.: PROPRI		400,00	3,700	1.480,00
116271	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO C/30 FOLHAS - Marca.: PROPRI		400,00	4,900	1.960,00
116272	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	10.000,00	1,000	10.000,00
116275	SERVIÇO DE XEROX SIMPLES - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	16.000,00	0,250	4.000,00
116276	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO A4 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	400,00	2,800	1.120,00
				VALOR GLOBAL R\$	237.208,80

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 237.208,80 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Bom Jesus do Tocardias - PA DE MÃOS DADAS PARA O PUTURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 30 de Agosto de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
  - 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
    - a) salários;
    - b) seguros de acidentes;
    - c) taxas, impostos e contribuições;





- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE:
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-014.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

### Bom Jesus do Tocardias - PA DE MÁOS BALOS PARA O FUTURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB



- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

# Bom Jesus do locardins - PA DE NÃOS DADAS PRAR O PITURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1515.121220060.2.089 Manutencao das Unidades Escolares Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 217.852,80, Exercício 2022 Atividade 1515.121220060.2.089 Manutencao das Unidades Escolares Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R\$ 19.356,00 .

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

# Bom Jesus do Tocardina - PA DE RIÁGS BADAS MARA O RITURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB



365

I = (6/100)365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da

### Bom Jesus do Tocardins - PA DE MÁOS DADAS PARA O RIVURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB



comunicação oficial;

- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4 fizer declaração falsa;
  - 2.5 cometer fraude fiscal;
  - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 2.7 não celebrar o contrato;
  - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

# Bom Jesus do locardins - PA DE NÃOS DADAS PRAR O PITURO

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB



- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). GILBERTO VIEIRA PONTES, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 25 de Agosto de 2022

FUNDO DE VALOR.DO MAGIST./FUNDEB CNPJ(MF) 30.056.610/0001-78 CONTRATANTE





### S C R DE AZEVEDO EIRELI - ME CNPJ 08.625.214/0001-65 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2